

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE- MT

PROTOCOLO Nº 113/20

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE |

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020 GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Nabson Natan Lourenço Pire

Secretário Geral

Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 31/2018
De 05 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 718.889,69 (setecentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Fonte Recurso: 319 - FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 10015 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Rubrica: 04.005.12.365.0015.10015.44.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 406.371,84

Fonte: Superávit Financeiro FUNDEB 40%.

Projeto/Atividade: 10040 - Aquisição de Veículos Transporte Escolares

Rubrica: 04.005.12.365.0015.10040.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 160.000,00

Fonte: Superávit Financeiro FUNDEB 40%.

Projeto/Atividade: 20034 – Manutenção do Fundeb Infantil (40%) Rubrica: 04.005.12.365.0016.20034.33.90.30 – Material de Consumo

R\$ 152.517,85

Fonte: Superávit Financeiro FUNDEB 40%.

ARTIGO 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1°, Inciso I e § 2°, da Lei Federal n° 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 2



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020 GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 31/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31/2018

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 718.889,69 (setecentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Os valores mencionados no Projeto de Lei em epígrafe serão revertidos a aquisição de materiais de consumo, quais sejam: materiais de expediente, materiais de limpeza, processamento de dados e materiais elétricos para escolas urbanas, do campo e indígenas.

A aplicação dos valores previstos no texto legal irá possibilitar também a continuidade da construção, reforma e ampliação das Escolas Municipais Treze de Maio e Estrelinha do Norte.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

O/ PREFEITO MUNICIPAL